



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Número 184

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 16.985, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 246/18, DO EXECUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de projetos de investimento nas áreas de mobilidade e segurança urbana.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de setembro de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e internacionais, públicas e privadas, cujos recursos serão aplicados na execução dos seguintes programas e projetos de investimento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, de 2001:

I - Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal, cujas dotações serão destinadas à execução de intervenções na área de mobilidade urbana mediante a contratação de operações de crédito externo no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos);

II - ações na área de segurança urbana, especialmente o Programa de Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência, cujas dotações serão destinadas à execução de intervenções na área de segurança urbana mediante a contratação de operações de crédito interno no valor de até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais).

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie.

§ 2º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados com a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta lei serão consignados como receita no orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM, da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 3º Anualmente, o orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias para as amortizações e os pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito previstas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de:

I - obrigações decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei;

II - despesas custeadas com os recursos obtidos por meio das operações de crédito contratadas.

Art. 5º Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a constituir as garantias admitidas em direito, bem como a pleitear, perante a Secretaria do Tesouro Nacional, garantias da União para o mesmo fim.

Parágrafo único. Para a obtenção de garantias da União, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional, representadas pelos direitos e créditos relativos ou resultantes das repartições tributárias constitucionais previstas nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas próprias do Município previstas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos do § 4º do seu art. 167.

Art. 6º A cessão ou vinculação de direitos ou créditos para fins de constituição de garantia observará as seguintes prescrições:

I - caráter irrevogável e irretratável;

II - cessão dos direitos e créditos a título “pro solvendo”, ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;

III - outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente do devedor os direitos e créditos dados em garantia até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios no caso de inadimplemento do Município;

IV - outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente do devedor os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 27 de setembro de 2018.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.438, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.620.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Prefeitura Regional de Guaiunases e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBT	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
		1.620.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2178	E2951 - Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.10.15.452.3022.1279	E744 - Recomposição da Malha Viária com Recapeamento e Adequação de Guias, Sarjetas e Sargiteiros em toda a Extensão das Ruas Elian Zayat e Daniel Auber, no Jardim Brasília	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
42.10.15.451.3022.1284	E751 - Implantação de Quadra Poliesportiva com Mureta de Proteção, Alamedas, Travessias, Tabelas, Iluminação e Implantação de Academia de Ginástica e Playground e Paisagismo em Espaço Público Existente na Rua Jonas Euclides dos Santos, Nº 149	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
49.10.15.451.3022.1216	E393 - Revitalização da Praça José Vicente da Nóbrega - Reforma da Quadra, Alamedas e Instalação de Aparelhos de Terceira Idade - Cambuci	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
84.10.10.302.3003.1469	E240 - Compra de 4 (quatro) respiradores para a Maternidade Interlagos	
44305200.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
		1.620.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 58.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.106.349,67 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.106.349,67 (cinquenta e oito milhões e cento e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	78.036,68
16.10.12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
16.17.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.751,50
87.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.872.561,49
87.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	
44905100.08	Obras e Instalações	4.000.000,00
		58.106.349,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.036,68
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
16.10.12.365.3010.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	
33903000.02	Material de Consumo	10.388.341,63
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.611.658,37
37.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.751,50
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.872.561,49
		58.106.349,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de setembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 822, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 – FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, a pedido, e a partir de 28.09.2018, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017, vaga 16369.

2 – FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RG 18.705.218-9, a partir de 28.09.2018, do cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 823, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RF 554.237.5, para, no período de 1º a 07 de outubro de 2018, substituir o senhor ARLINTON NAKAZAWA, RF 770.244.2, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 239, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 – MALDE MARIA VILAS BÔAS, RF 749.188.3, a partir de 28.09.2018, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017, vaga 16369.

2 – FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, a partir de 28.09.2018, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017, vaga 2384.

3 – ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, RG 24.888.311-2, a partir de 28.09.2018, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-9.151.213-3 - Ana Claudia Ferreira de Paula – RF 660.105.7/2 - Recurso em face do indeferimento do pedido de indenização por exercício de fato - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial, as manifestações da Secretaria Municipal de Educação (fls. 20/21, 28/29 e 35/36) e da Assessoria Técnica da Casa Civil, RECEBO o recurso interposto por ANA CLAUDIA FERREIRA DE PAULA – RF 660.105.7/2, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistência de fatos novos que justifiquem a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo titular da referida Pasta, publicada no Diário Oficial da Cidade de 31 de agosto de 2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

6016.2017/0034738-5 - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para abertura de concurso público de acesso para provimento de 628 cargos vagos de Coordenador Pedagógico, da classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do quadro dos Profissionais de Educação - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, em especial as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEI 4446636, 6439130 e 8679666), as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (SEI 010975948 e 010977539, 011074794 e 011075293), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEI 011285052 e 011287582) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (SEI 010428230), que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 16.772/2017 e do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de acesso para provimento de 628 cargos vagos de Coordenador Pedagógico, da classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do quadro dos Profissionais de Educação.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 58.183, de 9.4.2018.

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria 155/2018 – SGM, publicada no DOC de 18 de setembro de 2018.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2018.

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal Substituta

APOSTILA DA PORTARIA 147/2018-SGM, PUBLICADA NO DOC DE 04.09.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor VINICIUS SANTOS MOTA DE JESUS, RF 850.574.8, para substituir a senhora MARIANE CAPRICHIO CAMACHO, RF 820.350.4, no cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, refere-se ao período de 10.09.2018 a 24.09.2018, e não como constou.

São Paulo, aos 27 de setembro de 2018

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

SEI 6012.2018/0002424-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Afastamento de Marilza Meire Lino Monção – alteração de local de trabalho - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/17 e 57.959/17, **AUTORIZO** a alteração do local de trabalho da empregada da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, MARILZA MEIRE LINO MONÇÃO, Matrícula 08325-9, da Subprefeitura Sapopemba para a Subprefeitura Vila Prudente a partir de 25/9/2018.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADOS NESTA DATA POR OMISSÃO

Do E-mail de 05/09/2018 - À vista do e-mail de 05/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Corsa, Placas CMW 1422 ao Município de Ferraz de Vasconcelos – São Paulo, com a guarnição composta pelos seguintes servidores: **SI Neusa Maria dos Reis** - RF: 654.338.3 IR/MP, **SI Angelita Estevão Paixão** - RF: 696.027.8 - DOS, CE Hélio Aparecido dos Santos - RF: 645.864.5 - GG/IM.

Do E-mail de 26/09/2018 - À vista do e-mail de 26/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Gol, Placas GBT 2081 ao Município de Guarulhos – São Paulo, com as guarnições compostas pelos seguintes servidores: **IS Elza Paulina de Souza** - RF: 570.999.701, **SI Simone Aparecida Ferreira** - RF: 683.456.6 - DOS, CE Hélio Aparecido dos Santos - RF: 645.864.5 - GG/IM, **CE Gláucia Lisandra Alves Santana** - RF: 776.946.6, no dia 19/09/2018

Do E-mail de 24/09/2018 - À vista do e-mail de 24/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Placa GEU 7650 - Prefixo GC 2493-6 ao Município de Mogi das Cruzes – Rua Francisco Assis Monteiro de Castro, 35 - Vila Oliveira, com as guarnições compostas pelos servidores: Agnaldo de Barros Pedro - RF: 569.189.301, Motorista **Eduardo Gonçalo Dias da Silva** RF: 685.777-9 , Representantes **Carlos Vieira dos Santos**(- RF: 653.893-2 e **Agnaldo Vieira de Lima** - RF: 648.594-4, no dia 25 de setembro de 2018, para velório e sepultamento.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ESCALA DE PLANTÃO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Portaria 39/17 – SMSU

OUTUBRO DE 2018

DIA	SEMANA	HORÁRIO	COORDENADOR DEFESA CIVIL	R.F.	DDEC
1	SEGUNDA	19h às 07h	VANDERLEI FONTANARI MOLES	839.116,5	VP
2	TERÇA	19h às 07h	LUIZ FERNANDO FIORONI BARBOSA	839.167,0	SE
3	QUARTA	19h às 07h	GELSON FERREIRA DA SILVA	839.217,0	AF
4	QUINTA	19h às 07h	FERNANDO VILELA PAJEU	839.112,2	CA
5	SEXTA	19h às 07h	ADRIANA VIEIRA	810.404,2	DP